



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante do Procedimento Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.31.000.001953/2024-49.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar nº 75/93](#), pela [Portaria PGR nº 382/2015](#) (Regimento Interno do Ministério Público Federal), e tendo em vista o disposto no art. 55 da [Portaria PGR/MPU nº 142/2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de abril de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela [Portaria PRRO nº 153/2024](#), divulgada no DMPF-e nº 208/2024, publicada em 30 de outubro de 2024, pág. 45, incumbida de apurar dos fatos constantes do PGEA - 1.31.000.001953/2024-49, em face das razões apresentadas pelo servidor responsável pela condução da investigação, por meio do MEMORANDO 5/2025 GABPR2-DLF - PR-RO-00014468/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO RODRIGUES CHAVES
Procurador-Chefe Substituto

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 58.](#)